

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS****PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº *xx/20xx***

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 153080	2. COD. DA GESTÃO 15233	3. CNPJ 24.134.488/0001-08	4. RAZÃO SOCIAL UFPE - Universidade Federal De Pernambuco		
5. ENDEREÇO Avenida Professora Moraes Rêgo, 1235.					
6. BAIRRO/DISTRITO Cidade universitária	7. MUNICÍPIO Recife	8. UF PE	9. CEP 50670-901	10. DD D 081	11. TELEFONE 2126-8001
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 419.720.744-15	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alfredo Macedo Gomes				
14. DDD 081	15. TELEFONE 2126-8001	16. EMAIL Secretaria.reitor@ufpe.br	17. CARGO Reitor		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 113802	19. COD. DA GESTÃO 11203	20. CNPJ 00043711/0001-43	21. RAZÃO SOCIAL DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas		
22. ENDEREÇO Avenida Duque de Caxias, 1700 - Edifício Arrojada Lisboa – Centro.					
23. BAIRRO/DISTRITO Centro	24. MUNICÍPIO Fortaleza	25. UF CE	26. CEP 60.035-111	27. DD D 085	28. TELEFONE 3391-5100
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
29. CPF	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				

083.206.244-87	Fernando Marcondes de Araújo Leão		
31. DDD 085	32. TELEFONE 3391-5206	33. EMAIL fernando.leao@dn ocs.gov	34. CARGO Diretor-Geral

3. OBJETO:

O projeto tem como objetivo proposto o suporte técnico-científico de docentes, estudantes e profissionais especializados para a realização de vistorias nas barragens de Pernambuco que estão sob a jurisdição do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca-DNOCS.

O objetivo geral deste convênio é a realização de análise de risco em barragens sob jurisdição do DNOCS, no estado de Pernambuco.

Objetivos:

Avaliar as anomalias existentes nas estruturas do maciço e obras complementares (torre da tomada d'água, galeria de inspeção, sangradouros, bacia de dissipação, muros alas, canal de aproximação, canal de restituição, hidromecânicos) em 39 (tinta e nove) barragens previamente estabelecidas sob jurisdição do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca no estado de Pernambuco.

Identificar a magnitude (M) dessas anomalias

Avaliar o Nível de Perigo (NP) que cada uma dessas anomalias representa para a barragem

Indicar os estudos necessários para as soluções dos problemas encontrados, em virtude das anomalias detectadas em cada barragem.

Nível de Risco Associado.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

AÇÕES:

1. Apresentar Plano de Trabalho para desenvolvimento das atividades
2. Organizar e realizar oficinas, seminários, cursos e demais eventos relacionados ao presente objeto;
3. Acompanhar e supervisionar trabalhos diversos de levantamento de dados e de indicadores básicos de caráter socioeconômico e técnico;
4. Elaborar e apresentar relatórios das atividades realizadas;
5. Acompanhar e supervisionar trabalhos diversos de levantamento de dados no âmbito das barragens descritas na metodologia do presente plano de trabalho;
6. Participar dos processos elaboração e execução das ações de vistoria das 39 (trinta e nove) barragens selecionadas para avaliação das anomalias existentes e de suas magnitudes.
7. Redigir os relatórios indicando os estudos técnicos necessários para avaliação.

8. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente registrada no CREA/PE no tocante aos laudos/relatórios técnicos decorrentes das atividades de inspeção, no âmbito dos objetivos do presente plano de trabalho.

METAS:

1. Inspeções;
2. Relatório técnico de vistoria de barragens;
3. Seminário de vistorias de barragens;
4. Relatório consolidado de atividades;
5. Relatório final.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As inspeções das barragens são essenciais para observar algum perigo e avaliar a situação de cada barragem, permitem também atender as diversas demandas dos órgãos de controle como: AUDI, AGU, CGU, ANA, APAC, MPF, MPPE, Juízes Federais e Estaduais que cobram, insistentemente, ações relativas às inspeções de barragens com emissões de multas pelo não atendimento destas demandas. E o DNOCS no momento não dispõe de pessoal técnico suficiente e meios necessários para a realização das inspeções.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas operacionais e administrativas por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco, R\$ 40.272,43 (7% do valor total dos custos diretos).

2...

3...

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Inspeções					Mês 01	Mês 01
PRODUTO	Inspeções	Unidade	1	336.792,66	336.792,66		
META 2	Relatório Técnico de Vitorias das Barragens					Mês 01	Mês 03
PRODUTO	Relatório	Unidade	1	162.840,00	162.840,00		
META 3	Seminário de vitorias de barragens					Mês 01	Mês 06
PRODUTO	Seminário 1	Unidade	1	40.000,00	40.000,00		
PRODUTO	Seminário 2	Unidade	1	40.000,00	40.000,00		
META 4	Relatório Consolidado de Atividades					Mês 01	Mês 09
PRODUTO	Relatório	Unidade	1	30.000,00	30.000,00		
META 5	Relatório Final					Mês 01	Mês 12
PRODUTO	Relatório Final	Unidade	1	5.960,30	5.960,00		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Mês 01 – Ano 01				R\$ 615.592,96			

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 – (custeio)	(Não)	R\$ 575.320,52
33.90.39 – (fundação)	(Sim)	R\$ 40.272,44

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.